



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 051/UFFS/2015

**CONVOCA APROVADO DO EDITAL Nº 687/UFFS/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS no uso das suas atribuições legais convoca o Professor de Magistério Superior Substituto, classificado conforme Edital nº 687/UFFS/2014, de 30 de outubro de 2014, publicado no DOU de 03 de novembro de 2014, Homologado pelo Edital nº 754/2014, de 25 de novembro de 2014, a comparecer pessoalmente a partir da publicação deste **até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2015**, no respectivo *campus* da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

## 1 CONVOCADOS

### 1.1 Realeza-PR

| Área de Conhecimento: DIDÁTICA GERAL |                           |        |
|--------------------------------------|---------------------------|--------|
| Classificação                        | Candidato                 | Regime |
| 1                                    | Jussara Isabel Stockmanns | 40h    |

## 2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

### 2.1 Local

I - Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000 - Rodovia PR 182, Km 466. Realeza/PR  
Telefone: (46) 3543- 8323.

2.2 Horário de atendimento: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.3 Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

## 3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

### 3.1 Documentação a ser apresentada para realização do contrato:

I - Declaração de acumulação de cargos (02 cópias);

II - Declaração de bens e valores (02 cópias);

III - Requerimento de auxílio alimentação;

IV - Cadastro;

V - Cadastro de Dependentes;

VI - Declaração de Vínculos;

### 3.2 Documentos pessoais:

I - Carteira de Identidade (02 cópias);

II - CPF Situação (Comprovante de situação cadastral emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) (02 cópias);

III - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital do titular (02 cópias);

IV - Título de Eleitor (02 cópias);

V - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) - atualizado no mês) (02 cópias);

VI - Documento de inscrição no PIS (CEF) ou PASEP (Banco do Brasil) expedido pelo banco, atualizado no mês (02 cópias);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**VII** - Uma foto 3x4 de frente e recente;

**VIII** - Carteira de Trabalho (página com foto e dados pessoais) (02 cópias);

**IX** - Comprovante de Dados Bancários: Agência, Dígito Verificador da Agência e nº da CC:

a) Número da Conta Corrente Individual do Convocado (somente é válida Conta Corrente);

b) Número de Agência com Dígito Verificador (número o qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

**X** - Para comprovação de dados bancários:

a) BB - cópia do cartão;

b) CEF - imprimir no site da CEF - Rede de Atendimento;

c) Outros Bancos - declaração que conste nº que a agência (com dígito);

**XI** - Carteira do órgão de Classe - quando exigido no edital (02 cópias);

**XII** - Certificado de residência médica - quando exigido no edital (02 cópias).

**XIII** - Os formulários fornecidos pela instituição estão disponíveis no site para impressão (trazer \_\_\_\_\_ preenchido):

[http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp](http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp)

**XIV** - **Entregar cópia autenticada ou trazer cópia simples e o original para autenticação**

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.1** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

Chapecó-SC, 09 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

